



RESOLUÇÃO 12/2017

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar a transferência financeira de saldo excedente captado no projeto “Vida: Proteção e Atenção Integral aos Idosos”, Resolução 47/2015, Certificado 12-2015, Processo Administrativo nº001.027326.15.2, para o projeto “Maturidade Protegida: Atenção Integral aos Idosos da SPAAN”, Resolução 05/2016, Certificado 71/2016, Processo Eletrônico nº16.0.000048037-5, no valor de R\$1.156.880,08. Solicitação da OSC Sociedade Porto-Alegrense de Auxílio aos Necessitados-SPAAN.

Sessão Plenária 06/2017 do Conselho Municipal do Idoso de Porto Alegre, 07 de março de 2017.

Lélio Luzardi Falcão

Presidente COMUI.